ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 276/2016

Aprova as contas do exercício de 2012 do Executivo Municipal de Montenegro, processo n.º 004848-0200/12-7, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Montenegro,

Considerando os termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 17.559, de 07.10.2014, sobre as contas do Administrador do Executivo Municipal de Montenegro, referente ao exercício de 2012, em conformidade com o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 71 da Constituição Estadual.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º Ficam aprovadas as contas do Administrador do Executivo Municipal de Montenegro, Senhor Percival Souza de Oliveira, Prefeito Municipal, referentes ao exercício de 2012, sob o Processo n.º 004848-0200/12-7, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer n.º 17.559, que recomendou a aprovação.

Art. 2.º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 28 de outubro de 2016.

Vereador Carlos Einar de Mello,
Presidente.

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Presidência.

AEM